COMUNICADO AO MERCADO

SOBRE A MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 96º (NONAGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19

perfazendo o montante total de

R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela

COOPERATIVA MISTA SÃO LUIZ LTDA.

CNPJ/MF nº 98.338.072/0001-48

Código ISIN dos CRA: BRCASCCRA106

O REGISTRO DA OFERTA DO CRA FOI CONCEDIDO PELA CVM EM 19 DE JUNHO DE 2024, SOB Nº: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/123

A CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações, devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), categoria S1, sob o número 94, e devidamente autorizada a funcionar como companhia securitizadora nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, Conjunto 1009 e 1010, Vila Nova Conceição, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19 ("Emissora"), na qualidade de distribuidora, no âmbito da 96ª (nonagésima sexta) emissão dos certificados de recebíveis do agronegócio em série única ("CRA"), nos termos do artigo 43 da Resolução CVM 60, da Emissora ("Oferta"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), com lastro em direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela COOPERATIVA MISTA SÃO LUIZ LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 98.338.072/0001-48, com sede na Rua Júlio Leopoldo Rauber, 162, CEP 98780331, na cidade de Santa Rosa, estado do Rio Grande do Sul ("Coopermil"), por força da emissão da "Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 03/2024", emitida pela Coopermil em 19 de junho de 2024, em favor da Emissora ("CPR-Financeira"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos

termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (a) da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 96ª Emissão, em Série Única, da Canal Companhia De Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Cooperativa Mista São Luiz Ltda.", celebrado entre a Emissora e a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário") em 19 de junho de 2024 ("Termo de Securitização"), informa, por meio deste comunicado, nos termos do §2º do artigo 67 da Resolução CVM 160 ("Comunicado ao Mercado"), a modificação da Oferta, para alteração das definições de "Valor Inicial do Fundo de Reservas", "Valor Inicial do Fundo de Despesas", "Valor Mínimo do Fundo de Despesas", "Remuneração", "Prêmio Investidor" e "Spread", todas descritas no Termo de Securitização, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

- (i) "Valor Inicial do Fundo de Reservas": "significa o valor de constituição do Fundo de Reserva equivalente a R\$ 1.923.644,00 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), observado o Valor Mínimo do Fundo de Reserva";
- (ii) "Valor Inicial do Fundo de Despesas": "significa o valor de constituição do Fundo de Despesas equivalente a R\$ 32.341,18 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), observado o Valor Mínimo do Fundo de Despesas";
- (iii) "Valor Mínimo do Fundo de Despesas": "significa o valor mínimo do Fundo de Despesas equivalente a R\$ 32.341,18 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e dezoito centavos) que deverá ser observado a todo o tempo até a Data de Vencimento e que será apurado mensalmente pela Credora em cada Data de Verificação";
- (iv) "Remuneração": "A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, incidirão juros remuneratórios, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do DI over extra grupo Depósitos Interfinanceiros de um dia, na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ("Spread") de 4,00% (quatro inteiros por cento) ao ano, calculada desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente

anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive)";

- (v) "Prêmio Investidor": "Adicionalmente à Remuneração, será paga exclusivamente aos Titulares de CRA que integralizarem os CRA na primeira Data de Integralização, em até 02 (dois) Dias Úteis a contar da primeira Data de Integralização dos CRA, uma remuneração adicional fixa, a título de prêmio, no montante de R\$ 1.289.899,41 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos);
- (vi) "Spread": "correspondente a 4,0000 (quatro inteiros)".

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Securitização.

Classificação dos CRA conforme ANBIMA: De acordo com as "Regras e Procedimentos do Código de Ofertas Públicas" da ANBIMA, conforme em vigor, os CRA são classificados como: (i) Concentração: concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento), dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea "(b)" do inciso I do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; (ii) Revolvência: não revolvente, nos termos do inciso II do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; (iii) Atividade da Devedora: Cooperativa, uma vez que a Devedora é composta de maneira voluntária por produtores rurais e pequenos agricultores, nos termos do inciso III do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; e (iv) Segmento: "Grãos", em observância ao objeto social da Devedora, o que inclui, dentre outros, produção de grãos, tais como, mas não se limitando, a: soja, trigo, milho, arroz, nos termos do inciso IV do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA. Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características dos CRA sujeitas a alterações.

AUSÊNCIA DE PERÍODO DE DESISTÊNCIA DAS INTENÇÕES DE INVESTIMENTO

Tendo em vista que, até a presente data, não houve adesão de qualquer investidor à Oferta, não se aplica o disposto no §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160, de forma que não é previsto período para que os investidores tenham a oportunidade de revogar sua aceitação à Oferta.

OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES

Maiores informações sobre a Oferta e exemplar deste Comunicado ao Mercado podem ser obtidos pelos interessados em adquirir os CRA nos websites Emissora ou a CVM nos endereços indicados abaixo:

(i) <u>Emissora</u>:

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, conjunto 1009 e 1010,

Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, São Paulo - SP

At.: Sra. Nathalia Machado e Amanda Martins

Telefone: 11 3045-8808

E-mail: operacional@canalsecuritizadora.com.br Website: www.canalsecuritizadora.com.br/emissoes

(ii) CVM:

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, nº 111, Rio de Janeiro – RJ ou Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo – SP

Website: https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/ (Clicar em "exibir filtros", no campo "tipo de certificado" selecionar "CRA", no campo "Securitizadora" selecionar "Canal Companhia de Securitização", no campo "Nome do Certificado" selecionar "96", no campo "Período de Entrega De:" deixar em branco e no campo "Período de Entrega Até", deixar em branco e clicar em "Filtrar")

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, OS CRA ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA.

São Paulo, 27 de junho de 2024.







EMISSORA

